



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 127 /12 – CEFOR

Desafeta e autoriza a alienação a Lia Hamann Beier de imóvel próprio municipal localizado na Rua Dom Pedro II, nº 968.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, nº 968 foi avaliado, em novembro de 2011, em R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria desta Casa (fl. 06), foi constatada a inexistência de óbice jurídico à tramitação do referido Projeto, assim como a existência de autorização legal à alienação de bens imóveis à lindeira, sem licitação. Entretanto, na ocasião, foi apontada a falta de documentação referente a elementos relativos ao bem objeto da proposição (titulação, ...). Esta ausência foi sanada posteriormente com o encaminhamento do Processo Administrativo nº 001.103510.11.7.

Sob Parecer nº 287/12 (fl. 08), a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se, igualmente, pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Vem, agora, a matéria para apreciação nesta CEFOR por força do disposto no art. 37 do Regimento deste Legislativo.

No que respeita ao exame da Proposição por esta Comissão considerando a competência contida na alínea *f* do inciso I do art. 37 do Regimento desta Casa, assim como a concordância da lindeira, conforme fl. 55 do Processo Administrativo supracitado, respeitada a atualização do valor do imóvel considerando a variação mensal do Índice Geral de Preços – Disponibilidade



PARECER Nº 127/12 – CEFOR

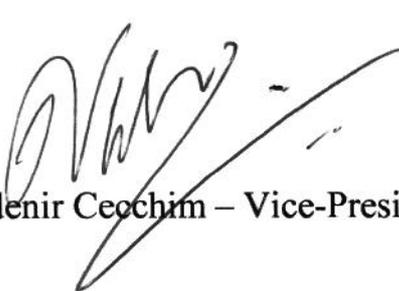
Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), manifestamos-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2012.



Vereador João Antonio Dib,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 13-11-12



Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato



Vereador José Freitas